



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 18/10/18, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município. Procuradoria Jurídica, 18/10/18.

MARTA RAQUEL ALVES
Assistente Jurídico – mat. 5307

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.355, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA
GLÓRIA - FAZENDA ESPERANÇA”.**

A Câmara Municipal de Taiobeiras aprovou e eu, **DANILO MENDES RODRIGUES**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 81, VI, e em nome do povo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Tendo em vista a documentação comprobatório apresentada nos termos da legislação pertinentes à matéria, fica declarada de utilidade pública a Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda Esperança.

Art. 2º. A presente lei tem validade até que os objetivos constantes do estatuto da referida entidade sejam cumpridos.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taiobeiras (MG), 18 de outubro de 2018.

DANILO MENDES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura.